



Aviso de Abertura

Concurso para contratação de Técnico Especializado - Psicólogo/a

Nos termos do disposto no artigo 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, conjugado com Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e demais legislação aplicável, o Agrupamento de Escolas de Vallis Longus, torna público a abertura do procedimento concursal, pelo prazo de três dias úteis, na aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), com vista à contratação de um técnico(a) especializado(a) - Psicólogo(a), **para meio horário**, na modalidade de **contrato individual de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo**.

A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados no placard da escola sede do agrupamento e na página da internet da respetiva unidade orgânica: <https://aevallislongus.pt/>

1. **Modalidade de contrato:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, no ano letivo de 2025-2026.
2. **Horário de trabalho a contratar:** O horário corresponde ao exercício da função de Psicólogo(a) com **18 horas semanais (meio horário)**, para o ano escolar 2025/2026.
3. **Local de trabalho:** Funções a desempenhar nos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas Vallis Longus.
4. **Caracterização das funções:** Apoio socioeducativo aos alunos abrangidos por medidas adicionais da Educação Inclusiva.
5. **Requisitos de admissão e critérios de seleção**

Requisitos de admissão: *Mestrado em Psicologia ou licenciatura pré-bolonha inscrito na ordem dos Psicólogos como membro efetivo.*

(Nos termos conjugados do artigo 4.º, nº2 do Decreto-Lei n.º35/2007 com o 50.º do Estatuto da ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei n.º57/2008, é exigido aos candidatos prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo)

Critérios e subcritérios de seleção:

- **Avaliação de portfólio**, com uma ponderação de 30%;
- **Número de anos de experiência profissional na área**, com uma ponderação de 35%;
- **Entrevista de avaliação de competências** com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.



6. *Formalização das Candidaturas*

A formalização da candidatura é feita na aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar - <https://sigrhe.dgae.mec.pt/> e envio do portfólio exclusivamente para o email: concursospublicos@aevallislongus.pt na vigência da aplicação informática da DGAE (3 dias úteis). As notificações e informações do júri serão através desse email.

7. *Aplicação dos critérios e subcritérios de seleção*

Avaliação do Portefólio

O portfólio indicado nos critérios de seleção, e previsto no n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, deverá ser elaborado em formato A4 e enviado, em suporte digital, durante o período do concurso, para o endereço de e-mail: concursospublicos@aevallislongus.pt devendo nele constar documentos e evidências do trabalho realizado e qualidade do mesmo, até um máximo de 3 páginas excluídos anexos. A mensagem de email deverá ser enviada identificando, no assunto, o número do horário a que se candidata bem como o primeiro nome e o apelido; Não serão aceites situações de envio dos documentos em data posterior à definida. A avaliação do Portefólio tem uma ponderação de 30% acordo com:

Subcritério	Subponderação	Indicadores
Habilitações académicas específicas na área da psicologia escolar	10%	<ul style="list-style-type: none">• Doutoramento: 10 pontos• Mestrado pré-Bolonha: 8 pontos• Mestrado: 6 pontos
Experiência profissional na área da psicologia em contexto escolar	10%	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolveu: 10 pontos• Não desenvolveu: 0 pontos
Experiência profissional no âmbito de projetos na área da psicologia desenvolvidos em contexto escolar	10%	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolveu: 10 pontos• Não desenvolveu: 0 pontos

Número de Anos de Experiência Profissional na Área

O Número de anos de experiência profissional na área, EP, visa diferenciar os candidatos através da sua experiência profissional, possui uma ponderação de 35% distribuída da seguinte forma:

- EP superior a 10 anos: 35 pontos
- EP entre 5 e 10 anos (inclusive): 25 pontos
- EP entre 2 e 5 anos (inclusive): 20 pontos
- EP inferior a 2 anos(inclusive): 10 pontos

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, será contabilizada a atividade desenvolvida em estabelecimentos públicos de agrupamento



de escolas e escolas não agrupadas, escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo. O tempo de serviço na área deve ser indicado em dias, convertido em anos pela divisão por 365, arredondando às milésimas, e considerado até 31 de agosto de 2025.

Entrevista de Avaliação de Competências

O guião da entrevista inclui 5 subcritérios:

- Conhecimento das funções e responsabilidades do psicólogo em contexto escolar (5%);
- Motivação para a função (5%);
- Capacidade de resposta a situações concretas (5%);
- Capacidade de comunicação (10%);
- Capacidade de relacionamento interpessoal (10%).

Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar sendo cada subcritério avaliado segundo níveis classificativos de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente. O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da Entrevista de Avaliação de Competências e todos os documentos que atestem os dados declarados na avaliação do Portefólio. A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

8. Seleção dos Candidatos

A seleção dos candidatos será efetuada em duas fases.

Fase 1: Ordenação dos candidatos de acordo com a aplicação dos critérios: “Avaliação do portefólio” e “Número de anos de experiência profissional na área”.

Fase 2: Aplicação da “Entrevista de avaliação de competências” aos primeiros 10 candidatos após a ordenação da fase 1. Os candidatos serão convocados por tranches sucessivas de, no máximo, cinco candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade. Dispensa de aplicação do método “Entrevista de avaliação de competências” aos restantes candidatos.

9. Publicação dos Resultados

Os resultados obtidos na fase 1 “A avaliação do portefólio” e “Número de anos de experiência profissional na área” serão divulgados na página eletrónica do agrupamento, <https://aevallislongus.pt/> através de uma lista ordenada dos candidatos. Os primeiros 10 candidatos da lista ordenada da fase 1 são notificados para a fase 2, “Entrevista de avaliação de competências” por correio eletrónico, em conformidade com o ponto anterior. Após a conclusão de todos os métodos de seleção aplicados será publicitada a lista definitiva de



ordenação final dos candidatos e submetida à homologação do diretor que autoriza a sua publicação.

10. Critérios de desempate: Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- 1.º Candidato com maior pontuação na entrevista;
- 2.º Candidato com maior pontuação nos anos de experiência profissional;
- 3.º Candidato com maior pontuação no portfólio;

11. Notificação do candidato selecionado

O candidato selecionado será notificado através da **plataforma da DGAE**.

12. Motivos de exclusão

- Não entrega do portefólio nos prazos e condições referidas
- Apresentação de declarações falsas
- Falta de comprovativos das declarações prestadas
- Incumprimento das regras definidas no aviso de abertura
- Falta de comparência à entrevista

13. Júri do concurso

Presidente - Carla Canhoto

Vogal - Cristina Figueiredo

Vogal - Leonel Ranção

04 de dezembro de 2025

O diretor,

Alberto Oliveira